



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VERÃO PREMIADO 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.031376/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL S

Endereço: TERCEIRA AVENIDA Número: 503 Complemento: ESQUINA COM RUA 250

Bairro: MEIA PRAIA Município: ITAPEMA UF: SC CEP:88220-000

CNPJ/MF nº: 10.348.181/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Balneário Camboriú/SC Blumenau/SC Bombinhas/SC Brusque/SC Camboriú/SC Gaspar/SC Guabiruba/SC Indaial/SC Itajai/SC Itapema/SC Navegantes/SC Nova Trento/SC Pomerode/SC Porto Belo/SC São João Batista/SC Tijucas/SC Timbó/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/12/2023 a 24/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/12/2023 a 10/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residentes em território nacional e que durante o período de 11/12 /2023 às 00:00 hora até 10/04/2024 às 23:59 horas, realizarem operações financeiras, conforme descrito abaixo:

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. Elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 60 a 89 dias	1 elemento sorteável, limitado a 100 por dia
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 90 a 179 dias.	2 elementos sorteáveis, limitado a 200 por dia
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 180 a 359 dias.	3 elementos sorteáveis, limitado a 300 por dia
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 360 acima.	5 elementos sorteáveis, limitado a 500 por dia
Fundos de Investimento	A cada R\$ 1.000,00 de incremento líquido diário	1 elemento sorteável, limitado a 100 por dia
LCA	A cada R\$ 30.000,00 de incremento líquido diário	1 elemento sorteável, limitado a 100 por dia
Poupança	A cada R\$ 1.000,00 de incremento líquido diário	1 elemento sorteável, limitado a 100 por dia
Capital Social	A cada R\$ 100,00 de incremento líquido diário	5 elementos sorteáveis, limitado a 500 por dia

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. Elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte
Depósito a Prazo	A cada R\$ 2.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 60 e 89 dias	1 elemento sorteável, limitado a 50 por dia
Depósito a Prazo	A cada R\$ 2.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 90 a 179 dias.	2 elementos sorteáveis, limitado a 100 por dia
Depósito a Prazo	A cada R\$ 2.000,00 de incremento líquido diário com carência entre 180 a 359 dias.	3 elementos sorteáveis, limitado a 150 por dia
Depósito a Prazo	A cada R\$ 2.000,00 de incremento líquido diário com carência acima de 360 dias.	5 elementos sorteáveis, limitado a 250 por dia
Fundos de Investimento	A cada R\$ 2.000,00 de incremento líquido diário	1 elemento sorteável, limitado a 50 por dia
Capital Social	A cada R\$ 200,00 de incremento líquido diário	5 elementos sorteáveis, limitado a 250 por dia

Defina as observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons: Veja exemplos abaixo:

1. Depósito a Prazo: (I) a campanha só é válida para associados; (II) serão válidas novas aplicações durante o período da Promoção. (III) o produto Aplicação Automática não participa da promoção. (IV) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons. (V) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar aplicações de dias diferentes para gerar novos cupons eletrônicos. (VI) aplicações com carência mínima de 90 a 179 dias geram 2 vezes mais cupons eletrônicos (números da sorte); carência de 180 a 359 dias gera 3 vezes mais cupons eletrônicos; carência superior a 360 dias gera 5 vezes mais elemento(s) sorteável(is).

2. Fundos de investimento: (I) a campanha só é válida para associados; (II) serão válidas novas aplicações durante o período da Promoção. (III) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar aplicações de dias diferentes para gerar novos elemento(s) sorteável(is)

3. LCA: (I) a campanha só é válida para associados; (II) serão válidas novas aplicações durante o período da Promoção. (III) Produto disponível apenas para associados Pessoa Física. (IV) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar aplicações de dias diferentes para gerar elemento(s) sorteável(is)

4. Poupança: (I) a campanha só é válida tanto para poupança integrada como para poupança tradicional de associados, não sendo válido para puros poupadores; (II) serão válidas novas aplicações durante o período da Promoção. (III) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar aplicações de dias diferentes para gerar novos elemento(s) sorteável(is).

5. Capital Social: (I) a campanha só é válida para associados; (II) serão válidas novas aplicações durante o período da Promoção. (III) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar aplicações de dias diferentes para gerar novos cupons eletrônicos. (IV) Os produtos Distribuição de Sobras e Juros ao Capital não participam da promoção. (V) para o produto Capital Social, toda aplicação com valor mínimo previsto neste regulamento gera 5 vezes mais elemento(s) sorteável(is).

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/veraopremiado> e nas agências da Cooperativa (ANEXO I).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Saliencia-se que esta decisão é irrevogável.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 0800 724 7220 ou ainda nas agências (ANEXO I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/veraopremiado> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 8 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E DATA DOS SORTEIOS:

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência
De 00:00 hora do dia 11/12/2023 até às 23:59 horas do dia 10/01/2024*	20/01/2024	Prêmio(s) por agrupamentos, conforme descrito neste regulamento.
De 00:00 hora do dia 11/01/2024 até às 23:59 horas do dia 12/02/2024*	24/02/2024	Prêmio(s) por agrupamentos, conforme descrito neste regulamento.
De 00:00 hora do dia 13/02/2024 até às 23:59 horas do dia 13/03/2024*	23/03/2024	Prêmio(s) por agrupamentos, conforme descrito neste regulamento.
De 00:00 hora do dia 11/12/2023 até às 23:59 horas do dia 10/04/2024*	20/04/2024	Prêmio(s) por agrupamentos, conforme descrito neste regulamento.
De 00:00 hora do dia 11/12/2023 até às 23:59 horas do dia 10/04/2024*	20/04/2024	Premiação geral (todos associados concorrem ao mesmo tempo)

(*) Ou até esgotarem os números da sorte, visto que são limitados.

Agrupamento 1: Litoral Sul – associados provenientes dos municípios de: Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Tijucas, São João Batista, Nova Trento e Agência Digital (Sede em Itapema).

Agrupamento 2: Litoral Norte – associados provenientes dos municípios de: Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes e Camboriú.

Agrupamento 3: Vales – associados provenientes dos municípios de: Blumenau, Brusque, Timbó, Indaial, Guabiruba, Gaspar, Pomerode.

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE, POR SORTEIO:

1º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 1 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 7º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 7 (sete)

Valor total de premiação distribuída, por agrupamento: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

1º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 2 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 5º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 5 (cinco)

Valor total de premiação distribuída: R\$ 13.000,00 (dezesete mil reais)

1º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 3 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 3º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 3 (três)

Valor total de premiação distribuída: R\$ 9.000,00 (dezesete mil reais)

2º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 1 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 7º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 7 (sete)

Valor total de premiação distribuída, por agrupamento: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

2º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 2 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 5º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 5 (cinco)

Valor total de premiação distribuída: R\$ 13.000,00 (dezesete mil reais)

2º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 3 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 3º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 3 (três)

Valor total de premiação distribuída: R\$ 9.000,00 (dezesete mil reais)

3º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 1 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 7º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 7 (sete)

Valor total de premiação distribuída, por agrupamento: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

3º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 2 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 5º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 5 (cinco)

Valor total de premiação distribuída: R\$ 13.000,00 (dezesete mil reais)

3º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 3 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 5.000,00.

Do 2º ao 3º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 2.000,00.

Total de premiação distribuída: 3 (três)

Valor total de premiação distribuída: R\$ 9.000,00 (dezesete mil reais)

4º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 1 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 10.000,00.

Total de premiação distribuída: 1 (um)

Valor total de premiação distribuída, por agrupamento: R\$ 10.000,00 (dezesete mil reais)

4º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 2 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 10.000,00.

Total de premiação distribuída: 1 (um)

Valor total de premiação distribuída, por agrupamento: R\$ 10.000,00 (dezesete mil reais)

4º SORTEIO – PREMIAÇÃO PARA AGRUPAMENTO 3 CITADO NESTE REGULAMENTO

1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) voucher para utilização no Shopping Sicredi no valor de R\$ 10.000,00.

Total de premiação distribuída: 1 (um)

Valor total de premiação distribuída, por agrupamento: R\$ 10.000,00 (dezesete mil reais)

4º SORTEIO – SORTEIO GERAL ENVOLVENDO TODOS OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA

1º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) automóvel 0km da marca Chevrolet, modelo Onix MT, motor 1.0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, na cor cinza no valor de R\$ 82.900,00.

2º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) automóvel 0km da marca Fiat, modelo Argo Drive MT, motor 1.0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, na cor branca no valor de R\$ 79.000,00.

3º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) automóvel 0km da marca Hyundai, modelo HB20 sense plus MT, motor 1.0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, na cor preta, no valor de R\$ 78.500,00.

Total de prêmios distribuídos na apuração: 3 (três)

Valor total da premiação distribuída na apuração: R\$ 240.400,00.

Observações sobre os prêmios:

Automóveis: serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento, Licenciamento),

Vouchers: O prazo de utilização dos vouchers é de 120 dias, a contar da entrega do mesmo.

Observação: Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez por sorteio. Em caso de mais de uma contemplação o prêmio será transferido a outro participante conforme as regras de aproximação estabelecidas neste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/01/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2023 00:00 a 10/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 452 NÚMERO: 81 BAIRRO: Jardim Praia Mar

MUNICÍPIO: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	5.000,00	15.000,00	0	99	1
12	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	2.000,00	24.000,00	0	99	2

DATA: 28/02/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2024 00:00 a 12/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 452 NÚMERO: 81 BAIRRO: Jardim Praia Mar

MUNICÍPIO: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	5.000,00	15.000,00	0	99	1
12	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	2.000,00	24.000,00	0	99	2

DATA: 27/03/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2024 00:00 a 13/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 452 NÚMERO: 81 BAIRRO: Jardim Praia Mar

MUNICÍPIO: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	5.000,00	15.000,00	0	99	1
12	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	2.000,00	24.000,00	0	99	2

DATA: 24/04/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2023 00:00 a 10/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 452 NÚMERO: 81 BAIRRO: Jardim Praia Mar

MUNICÍPIO: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Chevrolet, modelo Onix MT, motor 1.0 flex, 04 portas,, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, na cor cinza	82.900,00	82.900,00	0	99	1
1	Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Argo Drive MT, motor 1.0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, na cor branca	79.000,00	79.000,00	0	99	2
1	automóvel 0km da marca Hyundai, modelo HB20 sense plus MT, motor 1.0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, na cor preta	78.500,00	78.500,00	0	99	3

DATA: 24/04/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2023 00:00 a 10/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 452 NÚMERO: 81 BAIRRO: Jardim Praia Mar

MUNICÍPIO: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Voucher para utilização no Shopping Sicredi	10.000,00	30.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
51	387.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

8.1.2. 2ª etapa: Definição dos números contemplados: O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**. Os demais contemplados, serão sempre os números imediatamente superiores, distribuídos.

Exemplo

1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 1º sorteio)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 16**
2º prêmio identificado: **32.166 da série 16**
3º prêmio identificado: **32.167 da série 16**
4º prêmio identificado: **32.168 da série 16**
5º prêmio identificado: **32.169 da série 16**
6º prêmio identificado: **32.170 da série 16**
7º prêmio identificado: **32.171 da série 16**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio (s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados serão sempre os números imediatamente superiores. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas, assim como seus cônjuges, pais e filhos. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. (c) Usuários Woop estão impedidos de participar dessa promoção; (d) Não participarão da campanha também portadores de conta salário que não sejam associados, assim como poupadores que não sejam associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

Serão passíveis de desclassificação, caso contemplados, os associados que utilizem o produto poupança para recebimento de salário e realizem retiradas em até três dias após o recebimento.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (I) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (II) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (III) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (IV) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (V) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da Cooperativa promotora às 16h nas seguintes datas.

1º Sorteio: 24/01/2024

2º Sorteio: 28/02/2024

3º Sorteio: 27/03/2024

4º Sorteio: 24/04/2024

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/veraopremiado> a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Os vouchers no Shopping do Sicredi serão disponibilizados aos participantes para utilização em qualquer produto disponível no portal <https://shopping.sicredi.com.br/>, a escolha do ganhador, com prazo de 120 dias para utilizar o valor.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/veraopremiado> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em função de suas características, o prêmio "Voucher" não será exposto em razão da sua natureza. Os automóveis serão disponibilizados por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/veraopremiado>

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento

da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/ptecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop2606_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SER estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/veraopremiado> cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SRE. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SRE, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/11/2023 às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LOL.EDC.ZLT